

EDITAL 246/2025 - IFSP
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO PÉ NO FUTURO
(retificado pelo edital 257/2025 - IFSP)

O Reitor do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 1 de abril de 2025, seção 2, página 1, torna público o Processo de Seleção Simplificada para estudantes participantes do Programa Pé no Futuro, no Campus Itaquaquecetuba do IFSP e Centro Educacional Unificado (CEU) Inácio Monteiro - Cidade Tiradentes (São Paulo/SP).

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de jovens, com idade **até 30 anos, que concluíram o ensino médio e não ingressaram no ensino superior, bem como estudantes do penúltimo ou último ano do ensino médio**, para capacitação técnica e gerencial com vistas a iniciar e gerenciar seus próprios negócios promovendo o autoemprego e o desenvolvimento econômico sustentável.

1.2. As vagas serão preferencialmente destinadas aos estudantes egressos de escolas públicas, que foram beneficiários do Programa Pé de Meia do Governo Federal, e obrigatoriamente com cadastro no CadÚnico.

1.3 A previsão de início do programa é dia **08/12/2025**, com duração total prevista de cerca de 03 (três) meses para a Fase I, 06 (seis) meses para a Fase II, para os estudantes que passarem para esta fase e 06 (seis) meses para a Fase III.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão via formulário online, disponível no link <https://forms.gle/GkouKNeKJitosZ898> no período estabelecido no cronograma deste edital.

2.2. Para realização da inscrição é necessário preencher corretamente todos os campos do formulário bem como anexar a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade com foto (CI, carteira de trabalho, CNH) ou Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- b) CPF;
- c) Comprovante ou declaração de escolaridade;
- d) Comprovante ou declaração de endereço;
- e) Comprovante do Cadastro Único de Benefícios Sociais (CadÚnico); **e**
- f) Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de estudante menor.**

2.3. Serão homologadas as inscrições que tiverem sido preenchidas corretamente e com envio dos documentos mencionados no item 2.2, por meio do formulário de inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 100 (cem) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 40 (quarenta) vagas no IFSP Campus Itaquaquecetuba;
- b) 60 (sessenta) vagas no CEU Inácio Monteiro.

3.2. Para cada unidade de lotação (IFSP Campus Itaquaquecetuba e CEU Inácio Monteiro), as vagas serão distribuídas em 50% (cinquenta por cento) das vagas a serem preenchidas por jovens que foram beneficiados pelo programa Pé de Meia e 50% (cinquenta por cento) das vagas a serem preenchidas por egressos do Ensino Médio de escolas públicas.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS MATRÍCULAS

4.1. O processo de preenchimento das vagas seguirá o cronograma estabelecido neste Edital e será composto por 2 (duas) etapas:

4.1.1. **Etapla 1** – Homologação e classificação das inscrições recebidas, respeitando a distribuição das vagas constantes no item 3.2. As demais inscrições homologadas formarão fila de espera e poderão ser convocadas mediante desistência ou desclassificação no item 4.1.2.

4.1.2.1. Para efeito de classificação ordinária das inscrições, na Etapa 1, será considerada a data e horário do envio da inscrição constantes no sistema em referência.

4.1.2.2. No caso do não preenchimento das vagas em uma categoria, serão chamados os candidatos homologados até o preenchimento total das vagas, por ordem do sorteio.

4.1.2.3. As inscrições com documentação incompleta ou inconsistente serão desclassificadas.

4.1.2. **Etapla 2** – Os estudantes selecionados deverão realizar a sua matrícula conforme disposto no cronograma do edital, encaminhando para o e-mail penofuturo@ifsp.edu.br os seguintes documentos:

- a) Ficha de Cadastro do Bolsista (Anexo I) e entregando a seguinte documentação complementar:
- b) cópia de comprovante de conta corrente individual, contendo banco, número da agência e número da conta.

4.2. No caso de não atendimento do estudante ao item 4.1.2., será realizado chamamento de suplente, conforme resultado do edital.

4.3. Sendo constatado pela equipe coordenadora do programa que foram prestadas informações inverídicas, o estudante perderá o direito à vaga.

4.4. Em caso de sobra de vagas, a equipe coordenadora do curso poderá indicar estudantes cuja inscrição não tenha sido homologada por falta de documentação.

5. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO

5.1. O curso de capacitação sobre gestão empresarial faz parte da fase I do programa Pé no Futuro e envolverá estratégias de marketing, gestão, inovação e noções de inteligência artificial para fortalecer a capacidade de iniciar, gerenciar e expandir novos negócios. Terá a duração de 160 horas, dispostas em quatro dias da semana no turno da noite (de segunda à quinta-feira), com previsão de carga horária de 3 horas por dia de aula (das 19:00 até 22:00), além da carga horária em atividades EAD.

5.1.1 Os dias e horários das aulas poderão ser alterados conforme necessidade do programa.

5.1.2 Poderão ocorrer outras atividades pedagógicas em horários diversos ao estabelecido, que serão comunicados previamente aos estudantes.

5.2. Os estudantes receberão um auxílio financeiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com a finalidade de custear suas despesas de alimentação e transporte durante a permanência nas atividades do Programa, conforme critérios estabelecidos pelo Programa Pé no Futuro. É garantido tal auxílio nos três primeiros meses. Nos seis meses subsequentes, somente os estudantes selecionados para a segunda fase o receberão. Na terceira fase do Programa Pé no Futuro não haverá auxílio financeiro.

5.3. Para a Fase I serão selecionados até 100 (cem) estudantes, os quais receberão capacitação técnica e

gerencial durante a primeira fase do programa, com duração de 03 (três) meses. Neste período, os estudantes terão acompanhamento e apoio para a construção de seu negócio.

5.4. Para a Fase II serão 05 (cinco) empreendimentos que serão selecionados. Os estudantes participantes de tais empreendimentos receberão prêmio para auxílio na implementação do negócio, bem como, o direito ao auxílio financeiro, mentoria e acompanhamento psicopedagógico. Somente os selecionados receberão o auxílio financeiro. A Fase II terá duração de 06 (seis) meses.

5.5. A Fase III será de acompanhamento dos empreendimentos por parte do IFSP. Não haverá auxílio financeiro. A Fase III terá a duração de 06 (seis) meses.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL:

FASE	PERÍODO
1. Publicação do edital	29/10/2025
2. Período de inscrições	29/10/2025 a 25/11/2025
3. Publicação da classificação final do processo de seleção	até 28/11/2025
4. Matrícula	até 03/12/2025
5. Convocação e matrícula de suplentes	A partir de 04/12/2025
6. Data prevista para o início do curso	08/12/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail penofuturo@ifsp.edu.br com o título (assunto) "Edital IFSP Pé no Futuro - Estudantes".

7.2 O IFSP se reserva ao direito de rever os dados deste edital a qualquer tempo, podendo este ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, independente da motivação.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela coordenação regional do programa e coordenação geral no âmbito do Programa Pé no Futuro.

São Paulo, 29 de outubro de 2025.

Silmário Batista dos Santos - Reitor IFSP

ANEXO I



FICHA CADASTRO BOLSISTA

1.	DADOS PESSOAIS	
	Nome:	
	Data de Nascimento:	
	Município de Nascimento:	UF:
	País de Nascimento:	
2.	DADOS COMPLEMENTARES	
	Endereço:	
	Número:	Complemento:
	Bairro:	Cidade:
	CEP:	
3.	DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	
	CPF:	
	RG:	Órgão Emissor:
	IFSP - nº SIAPE (servidor)/Matrícula (Aluno):	
4.	INFORMAÇÕES DE CONTATO	
	Telefone de Contato:	
	E-mail:	
5.	ESCOLARIDADE	
	Nível de Escolaridade:	
6.	INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
	Nome do Banco:	
	Código da Agência:	
	Conta Bancária:	

Declaro que os dados acima são verdadeiros.

Assinatura

